



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 20 de Abril de 2021

Edição Nº25.472

DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Saulo Alvim Couto
Subdefensor Público-Geral

Daniel Henrique Campos
Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coordenadora de Execução Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coordenador de Direitos Humanos

Vinicius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Valdir Vieira Júnior
Coordenador de Direito Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Adriana Peres Marques dos Santos
Coordenadora da Infância e Juventude

Sattva Batista Goltara
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Saulo Alvim Couto
Vinicius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 353 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público ALLEY ALMEIDA COELHO, i) nos dias 05/05/2021 e 06/05/2021 (2017/2018); ii) no dia 07/05/2021 (2018/2019) e SUSPENDER 29 (vinte e nove) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 663007

PORTARIA DPES Nº 354 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, ALEX PRETTI, nos dias 22/04/2021 e 23/04/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 23

(vinte e três) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 663010

PORTARIA DPES Nº 355 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, DANIEL BARROS FERREIRA, nos dias 22/04/2021 e 23/04/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 21 (vinte e um) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 663011

PORTARIA DPES Nº 357 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública EVELINE ASCENCIO GALDIN KOKOT, nos dias 27/09/2021 a 01/10/2021 (2018/2019).

Protocolo 663015

PORTARIA DPES Nº 358 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias da

defensora pública, GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA, nos dias 26/04/2021 a 30/04/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 13 (treze) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 663024

Corregedoria-Geral

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, assinou os seguintes atos

PORTARIA CGDP Nº 008, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º. Redistribuir os procedimentos de avaliação de estágio probatório, na forma do

anexo único (anexo disponível no sítio eletrônico <http://www.defensoria.es.def.br>, aba Corregedoria, Comissão de Estágio Probatório, Distribuição de Procedimentos, 2021).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de abril de 2021.

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público Corregedor Geral

OLIVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO

Defensora Pública Corregedora Auxiliar e Coordenadora de Estágio Probatório

Protocolo 662984

PORTARIA CGDP Nº 009, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA



DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a Portaria CGDP nº 002, de 27 de janeiro de 2021, publicada em 1º de fevereiro de 2021, modificando o calendário de correições ordinárias do ano de 2021 para fiscalização da atuação funcional dos membros da Defensoria Pública.

§ 1º. Fica alterada a data da correição ordinária na 2ª Defensoria de órfãos, sucessões e proteção à pessoa com transtorno mental e deficiência intelectual de Cariacica para o dia 30 de abril de 2021.

§ 2º. Fica suspensa a realização das correições ordinárias na 4ª Defensoria Recursal Cível de Vitória e na 5ª Defensoria Recursal Cível de Vitória, que serão redesignadas oportunamente.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria CGDP nº 002, de 27 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria CGDP nº 004, de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória-ES, 19 de abril de 2021.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público Corregedor Geral
Protocolo 662987

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 356 DE 19 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BERNARDO FRAGA JUNQUEIRA CARNEIRO de 07.04.2021 a 31.12.2021 lotado na 1ª Defensoria Criminal de Vitória, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LUCAS GAMA VIEIRA lotado na 2ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Cariacica, a partir de 05.04.2021.

Vitória, 19 de abril de 2021
Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 663082

Publicações de Terceiros

FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A

"Empresa Apoiada pelo FUNRES"

CNPJ nº 27.497.684/0001-35 - NIRE 32300002951

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVISOS AOS ACIONISTAS

Ficam os(as) Senhores(as) Acionistas da sociedade FRISA - FRIGORÍFICO RIO DOCE S.A. convocados para se reunirem, de modo semipresencial, em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Av. Fioravante Rossi, nº 4000, Bairro Honório Fraga, Colatina, Estado do Espírito Santo, com início às 14:30 horas do dia 12 de janeiro de 2021 com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Discutir e deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia.**

INSTRUÇÕES GERAIS

1. Nos termos do disposto no artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, e por meio digital seguro, com encaminhamento via correio eletrônico para o endereço atualizado constante no cadastro de acionistas.

2. A participação dos acionistas na Assembleia Geral deverá observar, no que couber, o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Seção VIII, do Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, e no Estatuto Social da Companhia. O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador, devendo o instrumento de mandato indicar poderes especiais para esse fim. Excepcionalmente, os acionistas que optarem pela participação física e votação presencial, deverão apresentar os documentos exigidos na sede social da Companhia até 30 minutos antes do horário designado para o início da Assembleia Geral. Os acionistas que optarem pela participação e votação à distância, mediante atuação remota, deverão apresentar os documentos exigidos, preferencialmente, até às 12:00 horas do dia 11/01/2021, ou, obrigatoriamente, até 30 minutos antes do horário designado para o início da Assembleia Geral, por meio de protocolo digital, com encaminhamento de correio eletrônico, aos cuidados da Companhia,

para o seguinte endereço: mailto:diretoria@frisa.com.br.

3. Uma vez que o parágrafo único do art. 121 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, permite que o(a) acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, e, considerando que ainda subsistem os efeitos decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Companhia decidiu realizar a Assembleia Geral Extraordinária de modo semi-presencial, disponibilizando para tanto, o sistema eletrônico da plataforma "Zoom". Os acionistas que desejarem participar mediante atuação remota, deverão manifestar sua opção, preferencialmente, até às 12:00 horas do dia 11/01/2021, ou, obrigatoriamente, até 30 minutos antes do horário designado para o início da Assembleia Geral, por meio de protocolo digital, com encaminhamento de correio eletrônico aos cuidados da Companhia, para o seguinte endereço: mailto:diretoria@frisa.com.br. A Companhia disponibilizará um *Link* de acesso à Assembleia Geral aos acionistas que manifestarem essa opção.

Colatina-ES, 29 de dezembro de 2020.

Arthur Arpini Coutinho

Diretor Presidente FRISA
FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A

"Empresa Apoiada pelo FUNRES"

CNPJ nº 27.497.684/0001-35 - NIRE 32300002951

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVISOS AOS ACIONISTAS

Ficam os(as) Senhores(as) Acionistas da sociedade FRISA - FRIGORÍFICO RIO DOCE S.A. convocados para se reunirem, de modo semipresencial, em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Av. Fioravante Rossi, nº 4000, Bairro Honório Fraga, Colatina, Estado do Espírito Santo, com início às 14:30 horas do dia 12 de janeiro de 2021 com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Discutir e deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia.**

INSTRUÇÕES GERAIS

1. Nos termos do disposto no artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, e por meio digital seguro, com encaminhamento via correio eletrônico para o endereço

atualizado constante no cadastro de acionistas.

2. A participação dos acionistas na Assembleia Geral deverá observar, no que couber, o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Seção VIII, do Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, e no Estatuto Social da Companhia. O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador, devendo o instrumento de mandato indicar poderes especiais para esse fim. Excepcionalmente, os acionistas que optarem pela participação física e votação presencial, deverão apresentar os documentos exigidos na sede social da Companhia até 30 minutos antes do horário designado para o início da Assembleia Geral. Os acionistas que optarem pela participação e votação à distância, mediante atuação remota, deverão apresentar os documentos exigidos, preferencialmente, até às 12:00 horas do dia 11/01/2021, ou, obrigatoriamente, até 30 minutos antes do horário designado para o início da Assembleia Geral, por meio de protocolo digital, com encaminhamento de correio eletrônico, aos cuidados da Companhia, para o seguinte endereço: mailto:diretoria@frisa.com.br.

3. Uma vez que o parágrafo único do art. 121 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, permite que o(a) acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, e, considerando que ainda subsistem os efeitos decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Companhia decidiu realizar a Assembleia Geral Extraordinária de modo semi-presencial, disponibilizando para tanto, o sistema eletrônico da plataforma "Zoom". Os acionistas que desejarem participar mediante atuação remota, deverão manifestar sua opção, preferencialmente, até às 12:00 horas do dia 11/01/2021, ou, obrigatoriamente, até 30 minutos antes do horário designado para o início da Assembleia Geral, por meio de protocolo digital, com encaminhamento de correio eletrônico aos cuidados da Companhia, para o seguinte endereço: mailto:diretoria@frisa.com.br. A Companhia disponibilizará um *Link* de acesso à Assembleia Geral aos acionistas que manifestarem essa opção.

Colatina-ES, 29 de dezembro de 2020.

Arthur Arpini Coutinho

Diretor Presidente

Protocolo 636626

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2021

Atendendo ao art. 1072 do Código Civil, a **Doctors Emergências Médicas Ltda, CNPJ 14.358.317/0001-09**, convoca